



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 2016

REGRAMENTO GERAL PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS CARGOS DO IFFARROUPILHA

Referente ao Edital nº 165/2016, de 25 de maio de 2016

Estabelece os procedimentos básicos para a condução dos debates no processo de consulta direta aos cargos de Reitor(a) do IF FARROUPILHA e Diretores(as) Gerais dos *campi* Alegrete, Frederico Westphalen, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto, São Borja e São Vicente do Sul.

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES

Art. 1º O presente Regramento tem por objetivo normatizar os debates, em todos os *campi* do IF FARROUPILHA, durante o processo de consulta direta para os cargos de Reitor(a) e Diretores(as) Gerais dos *campi* Alegrete, Frederico Westphalen, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto, São Borja e São Vicente do Sul, observadas as disposições legais pertinentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, e em conformidade ao Regulamento aprovado pela Resolução do CONSUP nº 019/2016, de 03 de maio de 2016 e a Resolução do CONSUP nº 020/2016, de 03 de maio de 2016.

Parágrafo único. Este regulamento deverá ser seguido em todos os *campi* e Reitoria do IF FARROUPILHA.

Art. 2º Toda a organização do debate (local, equipamentos, indicação de mediador, etc.) ficará a cargo da Comissão Eleitoral Local do respectivo campus e da Comissão Eleitoral Central na Reitoria.

Art. 3º Os debates para o cargo de Reitor(a) deverão ocorrer conforme o cronograma do Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CAPÍTULO II DO DEBATE

Art. 4º Cada debate será subdividido em quatro blocos distintos, a saber:

I - Primeiro bloco: Exposição pelos candidatos de seus programas de gestão;

II - Segundo bloco: Debate entre os candidatos;

III - Terceiro bloco: Debate dos candidatos com a plenária;

IV - Quarto bloco: Considerações finais.

§1º Cada candidato deverá enviar à Comissão Eleitoral Central, pelo e-mail comissaoeleitoralcentral@iffarroupilha.edu.br, até dia **11/06/2016**, um currículo resumido, com no máximo 15 linhas, o qual será lido aos espectadores no início dos debates.

§2º Os debates ocorrerão exatamente nos dias e horários marcados, ainda que um ou mais dos candidatos, por qualquer motivo, não compareçam.

§3º No caso do comparecimento de apenas um candidato, ou de candidatura única, o segundo bloco será suspenso, passando o debate para a configuração de entrevista.

Art. 5º Na abertura do debate serão lidos pelo mediador os resumos enviados previamente pelos candidatos, bem como apresentadas as regras do mesmo.

§1º Neste momento serão distribuídos, à plenária, formulários para perguntas, conforme Anexos II e III, os quais serão usados no terceiro bloco, após triagem da Comissão Eleitoral responsável pelo debate.

§2º Os formulários deverão ser entregues à Comissão Eleitoral responsável pelo debate até o término do primeiro bloco.

Art. 6º O primeiro bloco do debate será composto pela exposição dos programas de gestão dos respectivos candidatos, sendo destinados sete minutos para cada candidato:

§1º A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado antes da exposição dos candidatos.

§2º O mediador não permitirá que o tempo de sete minutos seja ultrapassado.

§3º Ao término deste bloco será dado um intervalo de dois minutos.

Art. 7º O segundo bloco do debate será composto de perguntas entre os candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

§1º Cada candidato poderá dirigir duas perguntas, previamente elaboradas, a cada candidato concorrente.

§2º As perguntas serão feitas alternadamente e conforme sorteio antes de cada pergunta;

§3º Cada pergunta deverá ser formulada em até trinta segundos e respondida em, no máximo, um minuto e meio.

§4º Serão permitidas réplicas de um minuto para cada resposta, seguidas de tréplica de trinta segundos.

§5º Ao término deste bloco será dado um intervalo de dois minutos.

§6º Havendo candidatura única, o espaço inicialmente destinado a perguntas dos concorrentes, será destinado à pergunta da plenária.

Art. 8º O terceiro bloco do debate será composto de perguntas da plenária aos candidatos, conforme Art. 5º deste regulamento.

§1º Serão escolhidas, pela Comissão responsável pelo debate, acompanhada por um assistente por candidato, quatro perguntas por segmento, sendo uma de tema geral (Anexo II) e três específicas (Anexo III), respondidas da seguinte forma:

- a) A primeira questão de cada segmento, de tema geral, deverá ser respondida de forma individual por todos os candidatos;
- b) As demais questões de cada segmento serão direcionadas especificamente uma para cada candidato.

§2º O sorteio da ordem de resposta dos candidatos será realizado antes da leitura das perguntas pelo mediador.

§3º O mediador fará a leitura de cada questão, para cada candidato;

§4º Na sequência, o candidato terá um minuto e trinta segundos para efetuar sua resposta.

§5º Após as respostas dos candidatos, o mediador fará a leitura da próxima questão.

§6º Ao final do debate, todas as perguntas formuladas pela plenária serão disponibilizadas para visualização dos candidatos e, após, anexadas à documentação referente ao Processo de Consulta Direta nos *campi* e Reitoria.

§7º Ao término deste bloco será dado um intervalo de dois minutos.

Art. 9º O quarto bloco do debate será destinado às considerações finais dos candidatos, sendo que cada um terá três minutos para se pronunciar, conforme ordem do sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Art. 10º. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da platéia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

Parágrafo único. Será vedada qualquer manifestação verbal da plateia durante o debate.

Art. 11º. Os debates devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

§1º O candidato que sofrer ataques e ofensas pessoais poderá solicitar ao mediador direito de resposta.

§2º Uma vez deferido, o direito de resposta será de um minuto, descontado do tempo destinado ao candidato ofensor na sua próxima resposta.

Art. 12. Os debates serão gravados em vídeo, sendo as cópias anexadas ao Processo da Comissão Eleitoral responsável pelo mesmo.

Parágrafo único. Na Reitoria, o debate entre os candidatos será transmitido por conferência online.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Nos debates para Diretores Gerais, a adequação deste regramento fica a cargo da respectiva Comissão Eleitoral Local, no que se refere ao número de candidatos e perguntas, tempo destinado aos mesmos e data e horário do debate. Bem como a publicação no site do campus do dia e horário em que ocorrerão os debates.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Local pode optar por não haver o debate direto entre os candidatos, referente ao Art. 4º. A mesma deve então substituir por outra atividade que possibilite aos candidatos explicar suas propostas.

Art. 14º. Os casos omissos neste regramento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral responsável pelo debate, cabendo recurso à Comissão Eleitoral Central.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Parágrafo único. O recurso será avaliado conforme o Regulamento do Processo de Consulta para os cargos de Reitor e Diretor, aprovado pela Resolução nº 019/2016 do CONSUP/IFFARROUPILHA.

Art. 15º. Este regramento entra em vigor a partir de sua homologação e publicação e será disponibilizado no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br).

DANIEL CHAVES TEMP
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DEBATES		
Campus /Unidade	Data	Horários
Júlio de Castilhos	13/06/2016	20 às 21 horas
Santo Ângelo	14/06/2016	20 às 21 horas
Santa Rosa	15/06/2016	20 às 21 horas
Santo Augusto	16/06/2016	20 às 21 horas
Reitoria	17/06/2016	14h e 30min às 15h e 30min
Alegrete	20/06/2016	20 às 21 horas
Uruguaiana	21/06/2016	20 às 21 horas
São Borja	22/06/2016	20 às 21 horas
São Vicente do Sul	23/06/2016	20 às 21 horas
Jaguari	24/06/2016	20 às 21 horas
Panambi	27/06/2016	20 às 21 horas
Frederico Westphalen	28/06/2016	20 às 21 horas

